Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 1074

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CNEC"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I:**

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Colégio Cenecista Irineu Bornhausen-CNEC, no valor de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades e pagamento da folha de pessoal.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0502 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.43.199.2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO POLIVALENTE
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de março de 1997.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo